



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

EDITAL Nº 05/PPGE/2020

Processo Seletivo para estudantes regulares do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE-IFC)

O Instituto Federal Catarinense (IFC), em conformidade com o regimento interno do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* Mestrado Acadêmico em Educação (PPGE/IFC), torna público, para conhecimento dos/as interessados/as, o processo de seleção para o Curso de Mestrado Acadêmico em Educação, nos termos deste edital.

DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DAS LINHAS DE PESQUISA

1. O PPGE/IFC concentra-se na área de Educação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), e é formado por 02 (duas) Linhas de Pesquisa, conforme explicitadas a seguir:

a) **Processos formativos e políticas educacionais:** A Linha estuda os processos formativos e políticas educacionais, tendo por base os fundamentos epistemológicos do campo educacional, nos diferentes períodos, contextos sócio-históricos e práticas sociais. Discute as políticas educacionais, consideradas como forças sociais em disputa, bem como suas interfaces com os processos formativos e com a gestão educacional. Problematisa a educação em e para os direitos humanos, envolvendo questões, temas e problemas contemporâneos em contextos formais e não formais. Investiga os processos de formação de professores e demais profissionais da educação, considerando as especificidades dos processos, seus níveis e modalidades de ensino, em espaços formais e não formais.

b) **Processos educativos e inclusão:** A linha Processos educativos e inclusão tem como objetos de estudo os processos educativos e as políticas de inclusão relacionados com os campos de interrogação epistemológica que problematizam a diferença, a diversidade, a desigualdade sociocultural e as formas históricas de manifestação do poder e dos contra-poderes. A educação, nesta perspectiva, é entendida como prática social comprometida com uma sociedade mais justa. Problematisa os processos que engendram a opressão e a exclusão compreendendo a sociedade como espaço de disputas de poder que geram as desigualdades. Atua na perspectiva teórico-metodológica com diferentes temas do campo educacional, tais como: direitos humanos, movimentos sociais, inclusão digital e recursos tecnológicos na aprendizagem, educação especial, educação profissional e tecnológica, educação do campo, capital social e cultural, conceitos de classe, raça, etnia, povos indígenas e populações tradicionais no contexto brasileiro e latinoamericano.

DAS VAGAS DO PROCESSO SELETIVO

2. O PPGE oferecerá, através deste edital, 20 (vinte) vagas, distribuídas entre as duas Linhas de Pesquisa, conforme os quadros 1, 2 e 3 a seguir:

Quadro 1 - número de vagas por Linha de Pesquisa	
Linha	Número de vagas
1. Processos formativos e políticas educacionais	13
2. Processos educativos e inclusão	07



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

Quadro 2 - Total de vagas por professor/a na Linha 1 - Processos formativos e políticas educacionais		
Alexandre Vanzuita	http://lattes.cnpq.br/0197986049005891	1
Filomena Lucia Gossler Rodrigues da Silva	http://lattes.cnpq.br/9115883879758456	3
Marilândes Mól Ribeiro de Melo	http://lattes.cnpq.br/7641170265582884	1
Marilane Maria Wolff Paim	http://lattes.cnpq.br/8450316676913597	1
Roseli Nazario	http://lattes.cnpq.br/8746881958805524	2
Solange Aparecida de Oliveira Hoeller	http://lattes.cnpq.br/6507966351170581	2
Solange Aparecida Zotti	http://lattes.cnpq.br/4307985504045376	1
Sonia Regina de Souza Fernandes	http://lattes.cnpq.br/8237828652738502	2

Quadro 3 - Total de vagas por professor/a na Linha 2 - Processos educativos e inclusão		
Airton Zancanaro	http://lattes.cnpq.br/8797858687750467	1
Chris Royes Schardosim	http://lattes.cnpq.br/3081808812636044	2
Idorlene Da Silva Hoepers	http://lattes.cnpq.br/0701191397858274	2
Liane Vizzotto	http://lattes.cnpq.br/4735083599333817	1
Rogério Sousa Pires	http://lattes.cnpq.br/4795198266029459	1

DO CRONOGRAMA*

3. As inscrições estarão abertas de **03 de agosto a 24 de agosto de 2020** e o processo de seleção atenderá ao seguinte cronograma:

Cronograma do Processo Seletivo		
Período	Atividade	Observações
03/08/2020 a 24/08/2020 (até 23h59m)	Inscrições	O link para acesso à inscrição será divulgado no endereço www.ppge.ifc.edu.br/editais , até um dia antes do início do período de inscrições.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

03/09/2020	Divulgação das inscrições homologadas e de deferimento ou indeferimento das requisições das condições específicas de acessibilidade	http://www.ppge.ifc.edu.br/editais
04/09/2020 (até 23h59m)	Período para recursos	Exclusivamente por e-mail: selecao.ppge@ifc.edu.br
11/09/2020	Publicação de edital de respostas aos recursos	http://www.ppge.ifc.edu.br/editais
24/09/2020	Divulgação dos/as candidatos/as aprovados/as na fase de avaliação dos projetos	http://www.ppge.ifc.edu.br/editais
25/09/2020 (até 23h59m)	Período para recursos	Exclusivamente por e-mail: selecao.ppge@ifc.edu.br
01/10/2020	Respostas aos recursos	http://www.ppge.ifc.edu.br/editais
05/10 a 07/10/2020	Postagem do Memorial Acadêmico Profissional Descritivo Reflexivo-Teórico e documentos de comprovação do Currículo Lattes	Google forms Link será divulgado na página http://www.ppge.ifc.edu.br/editais
05/11/2020	Divulgação dos/as candidatos/as aprovados/as na etapa do Memorial Acadêmico	http://www.ppge.ifc.edu.br/editais
06/11/2020 (até 23h59m)	Período para recursos	Exclusivamente por e-mail: selecao.ppge@ifc.edu.br
12/11/2020	Respostas aos recursos e edital de convocação para a arguição	http://www.ppge.ifc.edu.br/editais
16/11 a 27/11/2020	Fase de arguição	Horários e informações sobre as salas virtuais serão publicados no edital de convocação para a fase de entrevistas
03/12/2020	Publicação do resultado dos/as candidatos/as aprovados/as na fase de arguição e análise de currículo	http://www.ppge.ifc.edu.br/editais
04/12/2020 (até 23h59m)	Período para recursos da fase de arguição e análise de currículo	Exclusivamente por e-mail: selecao.ppge@ifc.edu.br
10/12/2020	Respostas aos recursos e publicação do resultado final do processo seletivo	http://www.ppge.ifc.edu.br/editais
11/12/2020	Período de recursos do Resultado final	Pelo site do Sistema Integrado de





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

(até 23h59m)		Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA)
17/12/2020	Publicação do edital de homologação do resultado final e convocação para as matrículas	http://www.ppge.ifc.edu.br/editais
01/03 a 04/03/2021	Matrículas	As instruções para a matrícula serão divulgadas no edital de convocação para matrícula
05/03/2021	Convocação para matrícula dos/as candidatos/as suplentes no caso de não preenchimento das vagas	As instruções para a matrícula serão divulgadas no edital de convocação para matrícula
08/03 a 09/03/2021	Matrículas dos/as candidatos/as suplentes convocados (se houver)	As instruções para a matrícula serão divulgadas no edital de convocação para matrícula
Março de 2021	Início das Aulas	Campus Camboriú

***Observação:** Dada a situação da Pandemia-COVID-19, declarada pela OMS em 11 de março de 2020, as datas apresentadas neste cronograma poderão sofrer alterações.

DA INSCRIÇÃO

4. Poderão se inscrever candidatos/as portadores de diploma de curso de Graduação emitido por instituições de ensino brasileiras reconhecidas pelo Ministério da Educação, ou por instituições estrangeiras, desde que reconhecidos no Brasil, conforme legislação vigente.
5. Os documentos em língua estrangeira, quando houver, deverão estar validados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.
6. Para efeito de inscrição, o/a candidato/a poderá apresentar declaração de conclusão do curso de Graduação, emitida pela instituição onde cursou (desde que tenha cumprido com êxito todos os componentes curriculares exigidos para a colação de grau).
7. Caso o/a candidato/a aprovado/a tenha apresentado, para efeitos de inscrição neste processo seletivo, declaração de conclusão, sua matrícula estará condicionada à apresentação do diploma de conclusão da Graduação no ato da matrícula.
8. As inscrições serão realizadas unicamente por via eletrônica através do sistema SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas. O link para acesso à inscrição será divulgado no endereço www.ppge.ifc.edu.br/editais, até um dia antes do início do período de inscrições.
9. O/a candidato/a deverá apresentar a documentação descrita no quadro de documentação exigida para a inscrição, exatamente de acordo com as orientações:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

Quadro de documentação exigida para inscrição		
Documento	Formato do Arquivo	Nomear o arquivo como:
a) Carteira de Identidade (RG) - frente e verso;	Arquivo ÚNICO em formato PDF	Identidade
b) Comprovante de inscrição no CPF ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela receita em http://receita.economia.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastrados/cpf/comprovante-de-situacao-cadastral-no-cpf ou passaporte no caso de candidatos/as estrangeiros/as;	Arquivo ÚNICO em formato PDF	CPF
c) Diploma do curso de Graduação - frente e verso - ou declaração de conclusão de curso, conforme indicado no item 6	Arquivo ÚNICO em formato PDF	Diploma
d) Histórico Escolar completo do curso de Graduação concluído	Arquivo ÚNICO em formato PDF	Histórico
e) Ficha de inscrição (anexo II deste edital), preenchida, datada e assinada pelo/a candidato/a	Arquivo ÚNICO em formato PDF	Ficha
f) Currículo Lattes atualizado emitido pela plataforma LATTES do CNPq - http://lattes.cnpq.br/	Arquivo ÚNICO em formato PDF	Currículo
g) Projeto de pesquisa conforme orientações do item 25.1 deste edital	Arquivo ÚNICO em formato PDF	Projeto
h) Laudo técnico para realização da arguição - somente para candidato/a que solicitar condição(ões) específica(s) de acessibilidade no pleito	Arquivo ÚNICO em formato PDF	Laudo

9.1 Os documentos exigidos para inscrição devem estar legíveis e ser anexados ao formulário eletrônico do SIGAA no ato da inscrição. Cada campo de anexo do formulário permite anexar um único documento em formato PDF.

9.2 Serão **indeferidas** as inscrições que apresentarem uma ou mais situações abaixo:

a) informações incompletas no cadastro;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

- b) documentos em anexo incompletos e/ou ilegíveis;
- c) anexado documentos diferentes dos requisitados nos campos de anexos do formulário;
- d) não anexou todos os documentos requisitados para a inscrição;
- e) não atende às orientações do item 9 deste edital.

10. No ato da matrícula o/a candidato/a aprovado/a no processo seletivo deverá apresentar original do diploma do curso de Graduação (conforme item 47 deste edital), assim como os demais documentos originais relacionados no item 9, além de outros especificados no edital de convocação para a matrícula. O descumprimento deste item resultará no indeferimento da matrícula e perda da vaga.

11. O/a candidato/a que solicitar condição(ões) específica(s) de acessibilidade deverá, obrigatoriamente, no ato da inscrição, anexar laudo técnico que o/a enquadre na definição de pessoa com deficiência dada pela Lei nº 13.146/2015 em seu Artigo 2º e nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 5.296/2004, em seu artigo 5º § 1º, indicando o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), emitido por profissional da área de saúde (médico, fisioterapeuta, psicólogo, terapeuta ocupacional, dentre outros).

11.1 O laudo técnico deverá conter:

- a) nome completo do/a candidato/a;
- b) diagnóstico com a descrição clínica do grau ou nível de deficiência que motivou a solicitação, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID) e a provável causa da deficiência;
- c) assinatura, carimbo, número do registro profissional e a identificação do/a profissional competente, com respectivo registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), registro no Ministério da Saúde (RMS) ou registro de órgão de classe competente. A emissão do atestado não poderá ser anterior ao período de doze meses a contar da data de inscrição.

12. O laudo técnico apresentado será avaliado pela Comissão Local responsável pela avaliação do laudo técnico para os Processos Seletivos do Instituto Federal Catarinense - *Campus* Camboriú, a qual apresentará um parecer, validando os documentos apresentados e verificando se a condição do/a candidato/a atende ao item 11 deste edital.

13. O/a candidato/a que não apresentar laudo técnico comprobatório de sua condição específica de acordo com o item 11 deste edital, no ato da inscrição, não poderá requerer o pleito posteriormente.

14. O/a candidato/a deve declarar a(s) condição(ões) específica(s) de acessibilidade para a participação do processo seletivo, obrigatoriamente, no formulário de inscrição, em campo próprio.

14.1 A(s) condição(ões) específica(s) de acessibilidade será(ão) disponibilizada(s) ao/à candidato/a que tiver DEFERIDA a sua necessidade pela Comissão de Seleção.

14.2 O requerimento de tempo adicional será realizado conforme Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, na Lei nº 13.146 de 06 de julho 2015 e na Súmula nº 377, do Superior Tribunal de Justiça.

14.3 O tempo adicional para realização da arguição será de 1 (uma) hora além do tempo regulamentar, ficando a critério do/a candidato/a a utilização ou não de todo esse período.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

14.4 O resultado da solicitação de condição(ões) específica(s) de acessibilidade (tempo adicional para arguição) será publicado na página: <http://www.ppge.ifc.edu.br/editais> conforme o cronograma deste processo seletivo.

14.5 O/a candidato/a que não tiver a(s) condição(ões) específica(s) de acessibilidade (tempo adicional para arguição) deferido(s) pela Comissão de Seleção terá o direito de encaminhar recurso quanto ao não deferimento até as 23h59 do dia 04 de setembro de 2020. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail selecao.ppge@ifc.edu.br, utilizando-se do formulário de recurso (anexo III).

14.6 A Comissão de seleção avaliará as informações prestadas no formulário de recurso, deferindo ou não o pedido.

14.7 O resultado dos recursos e a relação final dos/as candidatos/as que serão atendidos/as em seus pedidos de condição(ões) específica(s) de acessibilidade e/ou tempo adicional será publicado na página: <http://www.ppge.ifc.edu.br/editais> no dia 11 de setembro de 2020.

14.8 A(s) condição(ões) específica(s) de acessibilidade e/ou o tempo adicional requeridos serão atendidos obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, avaliados pela Comissão de seleção.

14.9 Situações emergenciais para realização da arguição poderão ser atendidas considerando-se critérios de viabilidade e razoabilidade.

14.10 As Pessoas com Deficiência participarão do processo seletivo no que se refere ao conteúdo, à avaliação e aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida para aprovação, em igualdade de condições com os/as demais candidatos/as.

15. O PPGE/IFC não se responsabiliza por problemas de efetivação da inscrição devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do/a candidato/a, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a acompanhar a situação de sua inscrição.

16. A homologação das inscrições será publicada no sítio <http://www.ppge.ifc.edu.br/editais>, conforme indicado no cronograma (item 3 deste edital).

17. À homologação das inscrições caberá recurso, conforme calendário disposto no item 3 deste Edital.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

18. O processo de seleção será coordenado por uma Comissão de Seleção, constituída por docentes do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação do IFC, indicada pela Coordenação do PPGE/IFC, homologada pelo Colegiado PPGE/IFC e designada pela Reitoria do IFC.

19. O preenchimento das vagas, por linha de pesquisa, dar-se-á por meio de processo eliminatório e classificatório. Os/as candidatos/as concorrerão às vagas da linha de pesquisa em que se inscreverem. A



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

classificação em cada etapa dar-se-á por linha de pesquisa.

20. O processo seletivo constará de três etapas de caráter eliminatório e classificatório, com valor de 100 (cem) pontos cada, com nota mínima de aprovação de 70 (setenta) pontos para cada uma delas.

20.1 A classificação final dar-se-á por linha de pesquisa, respeitará a pontuação obtida pelos/as candidatos/as e estará condicionada ao número de vagas por orientador/a, conforme quadros 1, 2 e 3 deste edital.

22. A nota final será a média aritmética das três notas obtidas nas etapas do processo seletivo.

22.1 O critério de desempate será a melhor nota do projeto de pesquisa. Persistindo o empate, será a melhor nota da arguição e, por fim, se ainda persistir o empate, a idade maior.

23. Em caso de não preenchimento total das vagas em qualquer das linhas de pesquisa, as vagas poderão ser remanejadas para outra linha.

24. O Colegiado do PPGE/IFC se reserva o direito de não preencher o número de vagas previsto.

ETAPA 1. Análise de projeto de pesquisa:

25. O projeto deve conter entre 7 e 12 páginas, conforme as normas da ABNT, a fonte Times New Roman 12, espaçamento entre linhas de 1,5 e todas as margens 2,5 cm.

25.1 O projeto deverá contemplar obrigatoriamente os seguintes itens:

1. Folha de rosto; (Nome da Instituição, título do projeto, linha de pesquisa de interesse do/a candidato/a no Programa e data);
2. Resumo;
3. Delimitação do problema;
4. Justificativa;
5. Objetivos;
6. Metodologia;
7. Fundamentação Teórica (devidamente desenvolvida);
8. Resultados esperados;
9. Cronograma;
10. Referências.

25.2 O projeto deve atender ao modelo disponível na página do programa www.ppge.ifc.edu.br, aba Editais, modelo de projeto, disponível em arquivo editável ODF e em PDF.

25.3. O projeto deve ser anexado em formato PDF, arquivo único, no ato da inscrição do/a candidato/a.

25.4 Serão **desclassificados** os projetos que:

- a) não estejam de acordo com o modelo disponível;
- b) estejam incompletos, faltando os itens obrigatórios descritos no item 25.1 deste edital; e/ou
- b) contenham o nome do/a candidato/a em qualquer página.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

26. Será considerada na avaliação do projeto os seguintes aspectos:

- a) relação de pertinência da temática de estudo com a Linha de Pesquisa à qual se vincula;
- b) clareza na redação (coesão, coerência, pontuação) e na justificativa pela escolha da temática ou problema de investigação;
- c) objetividade no tratamento do problema situado na temática de pesquisa;
- d) consistência teórico-metodológica;
- e) uso de bibliografia atualizada e coerente com o objeto de pesquisa.

27. O Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório, será avaliado por 2 (dois) examinadores integrantes da Comissão de Seleção. A nota atribuída a cada candidato/a será a média aritmética das notas dos 2 (dois) examinadores. Caso haja discrepância superior a 20 (vinte) pontos, a avaliação passará por um/a terceiro/a examinador/a e a nota do/a candidato/a será a média aritmética das duas notas que mais se aproximarem.

28. Ao resultado da avaliação dos projetos caberá recurso, conforme cronograma disposto no item 3 deste Edital.

ETAPA 2. Memorial Acadêmico Profissional Descritivo Reflexivo-Teórico

29. O Memorial Acadêmico Profissional Descritivo Reflexivo-Teórico deve conter entre 7 e 12 páginas, conforme as normas da ABNT, fonte Times New Roman 12, espaçamento entre linhas de 1,5 e todas as margens 2,5 cm.

30. A apresentação memorialística deverá estar articulada obrigatoriamente com as referências indicadas no ANEXO I; com as demais referências que o/a candidato/a considerar necessárias e contemplar os elementos indicados no item 31 deste edital, de modo descritivo e não separado em tópicos.

31. O Memorial Acadêmico Profissional Descritivo Reflexivo-Teórico deverá contemplar obrigatoriamente:

1. Folha de rosto: (Nome da Instituição; Nome do Memorial: Memorial Acadêmico Profissional Descritivo Reflexivo-Teórico; Linha de pesquisa de interesse do/a candidato/a no Programa; número de inscrição do/a candidato/a gerado pelo SIGAA e data);
2. Razões para escolher um curso de Mestrado em Educação;
3. Formação inicial;
4. Formação complementar;
5. Participação em projetos de pesquisa, de extensão e ensino;
6. Participação em eventos (destinados ou não ao campo educacional);
7. Experiência profissional (na Educação ou em outras áreas quando for o caso);
8. Considerações Finais;
9. Referências.

31.1 O Memorial Acadêmico Profissional Descritivo Reflexivo-Teórico deve atender ao modelo disponível na página do programa www.ppge.ifc.edu.br, aba Editais, modelo de projeto, disponível em arquivo editável ODF e em PDF.

31.2 O Memorial Acadêmico Profissional Descritivo Reflexivo-Teórico **deve**



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

ser anexado em formato PDF, arquivo único, na data prevista no item 3 deste edital.

32. Serão **desclassificados** os Memoriais que:

- a) não estejam de acordo com o modelo disponível;
- b) estejam incompletos, faltando os itens obrigatórios indicados no item 31 deste edital; e/ou
- c) contenham o nome do/a candidato/a em qualquer página.

33. Será considerada na avaliação do Memorial Acadêmico Profissional Descritivo Reflexivo-Teórico os seguintes aspectos:

- a) articulação obrigatória com as referências indicadas no ANEXO I;
- b) abordagem de todos os elementos indicados no item 31 deste edital;
- c) clareza na redação (coesão, coerência, pontuação);
- c) objetividade no tratamento dos elementos indicados no item 31 deste edital;
- d) consistência teórica das referências indicadas no ANEXO I, bem como das demais referências que o/a candidato/a considerar necessárias;

34. O Memorial Acadêmico Profissional Descritivo Reflexivo-Teórico, de caráter eliminatório, será avaliado por 2 (dois) examinadores integrantes da Comissão de Seleção. A nota atribuída a cada candidato/a será a média aritmética das notas dos 2 (dois) examinadores. Caso haja discrepância superior a 20 (vinte) pontos, a avaliação passará por um/a terceiro/a examinador/a e a nota do/a candidato/a será a média aritmética das duas notas que mais se aproximarem.

35. Ao resultado da avaliação do Memorial Acadêmico Profissional Descritivo Reflexivo-Teórico caberá recurso, conforme cronograma disposto no item 3 deste Edital.

ETAPA 3. Arguição e Análise do Currículo Lattes

36. A etapa de arguição e análise do currículo Lattes ocorrerá no período previsto no cronograma disposto no item 3 do edital, em horário e sala virtual informados no edital de convocação para a etapa 3.

37. A nota da etapa 3 será calculada considerando os seguintes pesos percentuais:

- a) Currículo Lattes corresponderá a 10% da nota;
- b) arguição corresponderá a 90% da nota.

38. A arguição focalizará o projeto de pesquisa, assim como a trajetória acadêmica do/a candidato/a, a partir do seguinte roteiro:

- a) apresentação do projeto de pesquisa pelo/a candidato/a;
- b) apresentação da trajetória acadêmica do/a candidato/a;
- c) arguição pela banca.

39. Não será permitido o uso de equipamento multimídia pelo/a candidato/a no momento de apresentação do projeto.

40. Critérios de avaliação da arguição:

- a) segurança e consistência na defesa do projeto;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

- b) domínio teórico-metodológico da proposta apresentada;
- c) coerência com a trajetória acadêmica;
- c) justificativa de escolha da linha de pesquisa e do PPGE/IFC.

41. Critérios de avaliação do Currículo Lattes documentado:

ATIVIDADES CIENTÍFICAS, PROFISSIONAIS E FORMATIVAS	AVALIAÇÃO
Publicação em revista indexada	2,5 pontos por publicação
Publicação de livro (com ISBN)	2,5 pontos por publicação
Publicação de capítulo de livro (com ISBN)	2,0 pontos por capítulo
Trabalho completo publicado em anais de evento científico internacional	1,5 pontos por trabalho
Trabalho completo publicado em anais de evento científico nacional	1,0 pontos por trabalho
Trabalho completo publicado em anais de evento científico regional/local	0,5 ponto por trabalho
Participação como bolsista de projetos de pesquisa ou desenvolvimento (PIBIC, PIBIT ou equivalente)	1,0 ponto por ano
Participação como bolsista em projeto de extensão	1,0 ponto por ano
Participação como bolsista no PIBID e Residência Pedagógica	1,0 ponto por ano
Experiência profissional na Educação Básica	2,0 pontos por ano
Experiência profissional na Educação Superior	2,0 pontos por ano
Curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> – Especialização	0,2 por curso até cinco cursos

42. Ao resultado da avaliação da Arguição e Análise do Currículo Lattes caberá recurso, conforme cronograma disposto no item 3 deste Edital.

DOS RECURSOS

43. Os recursos das etapas de seleção, exceto os do resultado final, deverão ser enviados exclusivamente por *e-mail* ao PPGE/IFC selecao.ppge@ifc.edu.br, conforme anexo III disponível neste edital, nas datas especificadas no cronograma (item 3 deste edital). Os recursos ao resultado final deverão ser feitos pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas, (site utilizado para a inscrição).

44. Recursos interpostos de outra forma ou fora de prazo não serão considerados.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

DISPOSIÇÕES FINAIS

45. A falta de quaisquer documentos listados no item 9 tornará inválida a inscrição. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a.
46. O/a candidato/a estrangeiro/a, caso seja aprovado/a, deverá comprovar a proficiência em Língua Portuguesa, adicionalmente, a qual deverá ser entregue à Secretaria do Programa no ato da matrícula.
47. O/a candidato/a ao Mestrado poderá apresentar uma declaração da Instituição em que cursou a Graduação, conforme item 6 deste edital, cabendo apresentar o diploma de Graduação no ato da matrícula.
48. Caso seja aprovado/a no processo de seleção, o/a candidato/a estrangeiro/a deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato da matrícula acadêmica, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou protocolo emitido pela Polícia Federal, que deverá ser renovado até a finalização do curso. Serão aceitas matrículas com visto de estudante ou permanente, tão somente. Para efeitos de matrícula, a documentação comprobatória de grau acadêmico obtido no exterior (Graduação e Mestrado) somente poderá ser aceita com a autenticação feita pela Embaixada Brasileira no País de origem e com o devido reconhecimento oficial pelo Ministério da Educação (MEC), segundo a legislação vigente, exceto quando se tratar de convênios internacionais.
49. Será aceita apenas uma inscrição por CPF. Em caso de envio de mais de uma inscrição será considerado apenas o último envio.
50. As dúvidas referentes ao processo seletivo podem ser sanadas com a Secretaria do Programa pelo e-mail: ppge@ifc.edu.br
51. O/a candidato/a inscrito/a no processo seletivo deve **anotar o número de inscrição presente no comprovante de inscrição** emitido pelo sistema de inscrição (SIGAA). Este número será usado para a divulgação dos resultados das etapas do processo seletivo.
52. Todos os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
53. A Comissão de Seleção foi nomeada por Portaria institucional própria.

Blumenau-SC, 10 de julho de 2020.

Assinado digitalmente



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

ANEXO I

BIBLIOGRAFIAS PARA MEMORIAL ACADÊMICO PROFISSIONAL DESCRITIVO REFLEXIVO-TEÓRICO

1: Linhas Processos Formativos e Políticas Educacionais

PEREIRA, Leoclécio Dobrovoski Silva. **Crise nas licenciaturas e a luta pela educação no Brasil**. Uberlândia/MG: Navegando Publicações, 2018. Disponível em: <https://www.editoranavegando.com/livro- crise-nas-licenciaturas>. Acesso em: 9 jul. 2020.

Políticas Públicas na Educação Brasileira: formação de professores e a condição do trabalho docente. Ponta Grossa/PR: Atena Editora, 2018. (Políticas Públicas na Educação Brasileira; v. 8). Disponível em: <https://www.atenaeditora.com.br/wp-content/uploads/2018/04/E-book-Fomra%C3%A7%C3%A3o-de- Professores-e-a-Condi%C3%A7%C3%A3o-do-Trabalho-Docente.pdf>. Acesso em: 9 jul. 2020.

2: Processos Educativos e Inclusão

DOSSIÊ INCLUSÃO, INTERCULTURALIDADE E INOVAÇÃO PEDAGÓGICA NO ENINO SUPERIOR. **Revista Educação e Fronteiras on-line**, Dourados/MS, v. 8, n. 22, nov. 2018. Disponível em: <http://ojs.ufgd.edu.br/index.php/educacao/issue/view/361/showToc>. Acesso em: 9 jul. 2020.

POLYPHONÍA. **Revista do Programa de Pós-Graduação em Ensino na Educação Básica do Cepae/UFG**, Goiânia – Cepac/UFC, v. 28, n. 1, p. 1-213, jan.-jun. 2017. Disponível em: [https://files.cercomp.ufg.br/weby/ up/80/o/Dossi%C3%AA_Inclus%C3%A3o_Todos_na_escola_de_Educa%C3%A7%C3%A3o_B %C3%A1sica.pdf?1476969170](https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/80/o/Dossi%C3%AA_Inclus%C3%A3o_Todos_na_escola_de_Educa%C3%A7%C3%A3o_B %C3%A1sica.pdf?1476969170). Acesso em: 9 jul. 2020.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS:

Nome: _____

CPF (Brasileiros): _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Documento de Identidade () RG () RNE () Passaporte () DNI

Número do documento de Identidade: _____

Estado Civil: () Solteiro/a () Casado/a () Separado/a () Divorciado/a () Viúvo/a

Gênero: () Masculino () Feminino () Não declarado

2. ENDEREÇO:

Logradouro (Rua, Av. etc.): _____

Número: _____ Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ País: _____ CEP: _____

3. CONTATO:

E-mail: _____

Telefone fixo: () _____ Celular: () _____

4. LINHA DE PESQUISA

() Processos formativos e políticas educacionais

() Processos educativos e inclusão

4.1 Título do Projeto de Pesquisa:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

5. A ficha de inscrição deve ser impressa, **preenchida à mão, assinada, digitalizada e anexada em formato PDF, arquivo único, no ato da inscrição no sistema eletrônico SIGAA.**

6. DECLARAÇÃO

Declaro que, ao efetuar a inscrição no processo seletivo, estou ciente de todas as normas presentes no edital de seleção.

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do/a Candidato/a



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO

À Comissão de Seleção do PPGE-IFC

Eu, candidato/a inscrito no processo seletivo regido pelo edital _____, com o número de inscrição _____, solicito que seja avaliado o seguinte recurso:

- Recurso referente a etapa/fase: _____

1. Motivo do recurso (descreva o item do Edital de seleção que você considera que foi descumprido)

2. Justificativa fundamentada (explique as razões pelas quais você considera que o item foi descumprido)

3. Solicitação (com base em sua justificativa, apresente o que você solicita que seja reconsiderado)

_____, ____ de _____ de 2020.

Este é o documento modelo de recurso. O/a candidato/a poderá incluir linhas se considerar necessário e anexar documentos que ajudem em sua argumentação. O documento de recurso deve ser preenchido a mão, digitalizado e anexado ao e-mail de recurso (selecao.ppge@ifc.edu.br), em formato PDF, arquivo único, conforme as instruções do edital.



Emitido em 09/07/2020

EDITAL Nº 8/2020 - CCPGE (11.01.03.47)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 09/07/2020 17:25)
FILOMENA LUCIA GOSSLER RODRIGUES DA
SILVA
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE
CCPGE (11.01.03.47)
Matrícula: 1755556

(Assinado digitalmente em 10/07/2020 09:47)
MARILANE MARIA WOLFF PAIM
PRO-REITOR(A)
PROPI/REIT (11.01.18.00.29)
Matrícula: 2803554

(Assinado digitalmente em 10/07/2020 11:10)
SIRLEI DE FATIMA ALBINO
DIRETOR GERAL - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE
DG/CAM (11.01.03.01)
Matrícula: 2105264

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **8**,
ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **09/07/2020** e o código de verificação: **3166ac18f4**